



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA nº 785, de 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O **Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009;

considerando a necessidade de criação da Comissão Eleitoral Central para escolha dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes do Conselho Superior do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, de acordo com as normas a serem estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral,

RESOLVE

Art. 1º Criar a **COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** que coordenará o processo eleitoral para composição do Conselho Superior do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Designar os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral Central:

Representante dos docentes

Régia Maria Avancini - matrícula SIAPE nº 1887555 (titular)

José Ricardo Marconato da Silva - matrícula SIAPE nº 1844807 (suplente)

Representante dos servidores técnico-administrativos

Adriana Orrico Carvalho - matrícula SIAPE nº 2736435 (titular - Presidente da Comissão Eleitoral)

Fabiana Aguená Sales Lapa - matrícula SIAPE nº 1830702 (suplente)

Representante dos discentes

Rodrigo Ferreira Gonçalves Fioravante - Curso Superior de Tecnologia (titular) – Câmpus Campo Grande - Matrícula: 2012102039049-0

Nina Alt Carvalho - Técnico Integrado (suplente) - Câmpus Campo Grande- Matrícula: 2011202024028-6

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de apoio da Comissão Eleitoral Central:

Kelly Cristine Silveira – matrícula SIAPE nº 1812762

William Ricardo Correia Dias - matrícula SIAPE nº 1823095

Wilmara Aparecida Rios - matrícula SIAPE nº 1818176

Art. 4º Fica atribuída a esta Comissão executar o processo eleitoral para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, de acordo com as funções a serem estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral.

Art. 5º A comissão extinguir-se-á ao término do processo eleitoral para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor